



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos 04 de novembro de 2015, às 15h30min, nas dependências da Associação de Moradores Jardim Santos Andrade, situada à Rua Frederico Muller, nº 83, Santa Felicidade, Curitiba-PR, tiveram início os trabalhos de Audiência Pública, sob a presidência da Promotora de Justiça, Dra. Swami Mougnot Bonfim. **PARTICIPANTES:** Assinalou-se a presença da comunidade local e dos órgãos públicos e representantes, conforme lista em anexo. Inicialmente, a Presidente destacou o trabalho já realizado pela Promotoria de Justiça das Comunidades, por meio das Audiências Públicas. Informou que as audiências ocorrem, preferencialmente, nas proximidades da população interessada se trata de tema específico. Destacou o papel do Ministério Público, bem como as suas atribuições e o interesse em atender a comunidade local na conquistas dos seus direitos. Informou, em consonância com o Edital, tratar-se de pauta específica relativa a "Esclarecimentos à comunidade acerca da realocação das famílias residentes no Jardim Santos Andrade". A Presidente ressaltou a importância da comunidade em receber as informações do Poder Público. Assim, passou a palavra à líder da comunidade, Sra. Michele, a qual passou a se manifestar no sentido de questionar quais os critérios estabelecidos para a realocação dos moradores e a Sra. Terezinha questionou quanto ao critério utilizado para realocação de faixa "1" e "2" para atendimento das famílias. A palavra foi passada à Sra. Neucimary, Diretoria de Relações com a Comunidade, a qual informou que já fizeram mais de 5 reuniões junto a esta comunidade. Que não há programa específico para atendimento dessa comunidade, mas que a inscreveram para obter recursos do Minha Casa Minha Vida, desvinculado do PAC II, porém em razão de problema ambiental na região, foram desclassificados. Que houve oferta de 450 unidades para pouco mais de 300



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

famílias que sairiam do Jardim Santos Andrade no empreendimento Aroeira/Imbúia e no processo de adesão houve resistência ao reassentamento, bem como impedimentos relativos à renda das famílias (critérios da Caixa Econômica Federal), assim, foram sendo realocadas outras famílias de outras áreas. A moradora Sra. Alessandra do Rocio Guedes pediu a palavra para dizer que obteve informações da COHAB para que se divorciasse para acessar o financiamento da CEF. A Sra. Neucimary informou que, se isto ocorreu, podem denunciar à COHAB. Explicou que os critérios da faixa I e II, na I 5% da renda familiar para famílias com renda máxima de R\$ 1.600 (Mil e seiscentos reais) e II, renda acima de R\$1.600, sendo 10% de entrada do imóvel, com subsídio máximo de R\$17.500,00, ou seja, o imóvel para esta faixa de renda requer uma entrada de R\$10.000,00. Destacou, novamente, que não há projeto para o Jardim Santos Andrade e que a COHAB teria que adquirir nova área, e não em Santa Felicidade, pelo valor dos terrenos. A Assistente Social, Daniele C. Kiefer, explicou que foram mapeadas as famílias do local para planejamento e foram identificados 252 domicílios, no "trecho de intervenção": APP, margem de rio e no trecho de abertura de rua. Que em maio de 2013, iniciaram o trabalho de habilitação para reassentamento e identificaram pessoas com limitações quanto à dívidas, imóveis anteriores. Que os habilitados foram para o Aroeira, da seguinte forma: os catadores e famílias de mais de 5 pessoas integrantes para sobrados; 4 pessoas para apartamentos (Aroeira 6). Que das 189 famílias da faixa I, foram para o Aroeira, 20 ultrapassaram a renda, 69 famílias resistentes ao reassentamento (umas querem permanecer na casa e outras não querem apresentar documentação à CEF (que são realizadas reuniões com esses moradores, visitas). Que após o mapeamento, foram identificados mais 53 famílias excedentes, as quais também foram cadastradas para novo encaminhamento e para atendimento dos agregados, as famílias devem aceitar a demolição da casa no local de origem. Os moradores questionaram se há ações de reintegração de posse. A



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

não há. A Moradora Camila questionou sobre as consequências para quem não paga as prestações e a Sra. Neucimary explicou que as famílias reassentadas teriam tempo de carência (sem pagar), mas que futuramente, arcarão com prestações de aproximadamente R\$25, 00. Que o atendimento feito no Jardim Santos Andrade foi emergencial para famílias em risco. Destacou que as famílias residentes em APP podem sofrer ação de reintegração de posse. Que as famílias atendidas, mas que venderam seus imóveis estão sofrendo fiscalização e podem sofrer ação de reintegração de posse pela CEF. Que o Serviço Social da COHAB está fazendo acompanhamento das famílias no Aroeira Imbuia para ações de inclusão de serviços. O Sr. Danilo de Andrade, morador da região, relatou que "receberam ação de reintegração de posse" e que contrataram advogados. A Sra. Neucimary informou que não fazem parte da poligonal de intervenção e que essas Ações foram propostas pelos proprietários. A Administradora Regional pediu a palavra e esclareceu que essas moradias são novas, que estão no local há 6 meses, e que construíram após a saída das primeiras famílias, ou seja, nova ocupação (não cadastradas pela COHAB). A Sra. Daniele, Assistente Social, informou que apenas 5 famílias (citou os nomes) da área em debate, estão cadastradas e ficaram como remanescentes. A Sra. Luciane Alves dos Santos reclamou da casa em que reside, que há muita insalubridade e proliferação de ratos. Foi esclarecida pela Administradora Regional, Maria José, que a aplicação de veneno nos locais em que casas foram demolidas é danosa também para moradores e animais domésticos. A Administradora se comprometeu a encaminhar a questão ao Setor de Zoonoses da Prefeitura, e em até 20 dias eles farão a intervenção. Após questionada sobre as famílias que possam estar em situação de risco, a Sra. Neucimary informou que não há programa de atendimento. Que está sendo criado um programa pelo Governo Federal que subsidiaria famílias entre as faixas I e II, mas que as regras ainda não foram publicadas. Informou que atualmente há a Lei para aluguel social, sancionada



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES


pele Prefeito Gustavo Fruet, mas que ainda não foi regulamentada (previsão para dezembro/2015). Destacou que a faixa I prevê distribuição por sorteio e não tempo de inscrição. A Sra. Eliana Andrade, moradora da região, pediu a palavra e falou que mora em área irregular há 40 anos, e que não sabe a quem pertence, mas que após realizados aterros, as famílias foram prejudicadas, exemplificando os alagamentos em dias de chuva. A Sra. Neucimary informou que a Sra. Eliana reside em "cima" do rio. A Presidente destacou que como já há Ação de Usucapião, como informado pela moradora, quem decidirá a questão será o judiciário. A Sra. Luana Priscila Serra, moradora, pediu a palavra dizendo que mora na região há 30 anos, e que há uma Ação de Reintegração, mas que não recebeu qualquer documento. A Presidente esclareceu que como não documento para identificar a questão, não há como fazer encaminhamentos. A Sra. Neucimary explicou que a Sra. Luana reside em área do Município, mas há famílias morando em área particular da UNIANDRADE, sujeitos à retomada. Após questionada pela Sra. Fabiana da Silva, moradora, a Administradora Regional informou que foram retirados 3 caminhões de entulhos do local, em coleta manual, de lixo orgânico, há três semanas. A Sra. Neucimary informou que não retiraram entulhos da demolição porque se não fizerem a recuperação ambiental, ocorre nova ocupação e que os recursos para recuperação são do Governo Federal. A Presidente determinou visita ao local e, em sendo o caso, encaminhamento à Promotoria de Justiça de Proteção ao Meio Ambiente*. Após questionamentos, a Presidente pediu esclarecimentos à Assistente Social Daniele quanto ao procedimento para obtenção de casas, a qual explicou que inicialmente deve ser feito o cadastro junto à COHAB. Que em relação às áreas ocupadas de propriedade do Município, caso as famílias não saiam, poderá haver Ação de Reintegração. Destacou que não há, de imediato, casas para realocação e não possuem previsão. A Administradora Regional, diante da solicitação do sr. Fernando Henrique, se comprometeu a encaminhar a questão, no prazo de 5 dias, à Secretaria de Obras e



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES

Meio Ambiente para eventual revitalização da ponte, localizada na Rua Olívio Zagonel. A Sra. Dafine Martins, moradora da região, questionou acerca do prazo de entrega do empreendimento Theo Aterino, tendo sido esclarecida pela Sra. Neucimary que se trata de empreendimento que aguarda recursos do Governo Federal, agora suspensos, razão pela qual a Construtora parou as obras, não havendo previsão de retomada e entrega. A Presidente agradeceu a presença dos participantes, dando por encerrada a presente audiência às 17h 20min. Eu, Vanessa Milene de Santana,  Assessora de Promotor lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos representantes dos órgãos abaixo nominados.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.



Swami Mougnot Bonfim

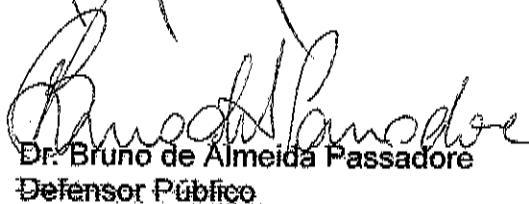
Promotora de Justiça - Presidente



Representantes da COHAB



Administração Regional de Santa Felicidade



Dr. Bruno de Almeida Passadore
Defensor Público